

## SANTA ROSA DO PURUS

PORTARIA Nº 411, DE 30 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PURUS/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a lei orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 10 (dez) diárias a senhora ZELIA DE SOUZA TELES, que está se deslocando a cidade de Rio Branco – Ac, para participar de um curso de Capacitação presencial no Instituto de Identificação – IIRHM – ACRE, no período de 02/06/2025 à 11/06/2025.

Art. 2º Fica autorizada a Secretaria de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento referente ao valor total correspondente às diárias concedidas ao servidor.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se;

Publique-se;

Certifique-se: e

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Rosa do Purus-Acre

JOSÉ ALTAMIR TAUMATURGO SÁ

PREFEITO DE SANTA ROSA DO PURUS

## SENA MADUREIRA

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

16a CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 001/2025

Convocamos os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, referente ao Edital – Processo Seletivo

Simplificado 001/2025/PMSM (Educação), (conforme a lista abaixo classificatória), para comparecerem nos

endereços abaixo descrito, nos dias e horários citados, para tratarem de assunto relativos à sua contratação para

preenchimento das vagas necessárias.

O Município Sena Madureira – Estado do Acre, representado pelo Prefeito Gehlen Diniz Andrade, no uso de suas atribuições legais, torna pública a chamada de candidatos (as) aprovados para a contratação temporária, para comparecer nos dias, horários e locais discriminados abaixo para escolha de vagas, observando os itens pertinentes do Edital 001/2025.

TORNA PÚBLICO, a convocação dos aprovados do Processo Seletivo Simplificado, que visa a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidades temporárias, de excepcional interesse público, objeto do Edital

no. 001/2025 e alterações, fica convocado os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo

Simplificado, a comparecerem no auditório da SEME, Sena Madureira – Estado do Acre, situado na Rua Major João

Câncio, 186, Centro, nesta cidade, no dia 28/05/2025 das 14 às 17h, dia 29/05/2025 das 7 h às 17h e dia 30/05/2025: das 7 horas às 12:00 horas, para ocupar sua vaga de acordo com ordem classificatória dos aprovados.

O candidato que não comparecer munido de todos os documentos relacionados abaixo, no prazo acima

mencionado, será eliminado automaticamente, bem como, todos os requisitos necessários previstos no Edital no

001/2025.

Os requisitos básicos para contratação temporária e convocação são, cumulativamente, os seguintes:

a) ter sido aprovado e classificado no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, dentro do número de vagas disponíveis e

possuir na data da assinatura do contrato temporário, todos os requisitos para a prestação do serviço exigido pelo

cargo, conforme estabelecido no edital e demais legislações específicas;

b) ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto

da Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com conhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1.º,

do Art. 12 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, na forma do disposto no Decreto n.º 70.391/72

e Decreto n.º 70.436, de 18 de abril de 1972, ou ser naturalizado.

c) Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data de assinatura do contrato.

d) Não acumular cargos, empregos e funções públicas, exceto aqueles permi-

tidos no art. 37, inciso XVI, da

Constituição Federal, assegurada a hipótese de opção nos termos da lei, dentro do prazo para a assinatura do

contrato, determinado no § 1.º do Art. 13 da Lei n.º 8.112/90.

e) Possuir a escolaridade exigida para o cargo, comprovada por meio de diploma ou certificado de conclusão de

curso expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação e/ou Secretaria Estadual de Educação, e

registro no Conselho de Classe respectivo ou na Delegacia Regional de Trabalho do Ministério do Trabalho e

Emprego, se for o caso, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e

demais exigências de habilitação para o exercício do cargo, conforme o Anexo I deste Edital, e ainda as Leis

Municipais.

f) A comprovação do nível de escolaridade dos candidatos convocados deverá ocorrer necessariamente através da

apresentação dos documentos originais. Para tanto não serão aceitas cópias autenticadas em cartório ou similares.

g) Em caso de escolaridade obtida no exterior, os documentos que a comprovem deverão estar devidamente

convalidados e serem aceitos no Brasil, conforme determina a legislação aplicável, inclusive com tradução

juramentada.

É prerrogativa da Prefeitura Municipal de Sena Madureira exigir dos candidatos a serem contratados, a comprovação

do preenchimento dos requisitos para cada cargo previstos neste Edital, bem como requerer quaisquer outros

documentos que se fizerem necessários, quando da convocação, para cumprimento das exigências para cadastro no

sistema da folha de pagamento para prestação de serviço, e-social e demais legislações pertinentes.

Todas as cópias solicitadas abaixo deverão ser acompanhadas dos respectivos documentos originais.

1. Fotocópia da Cédula da Identidade – RG;

2. Fotocópia do CPF;

3. Comprovante do Cartão do PIS/PASEP, no caso de já ter sido empregado ou número do NIT no caso de ser este o

primeiro emprego;

4. Fotocópia legível da Certidão de Nascimento ou Casamento;

5. Fotocópia do Título Eleitoral;

6. Quitação ou Certidão com a Justiça Eleitoral;

7. Comprovante de Residência atual;

8. Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para o sexo masculino);

9. Declaração que não há incompatibilidade ou impedimento para o cargo contratado; (Será fornecido a declaração

para preenchimento)

10. Fotocópia legível da CNH para o cargo contratado;

11. Fotocópia da Carteira de Trabalho (página de identificação frente e verso);

12. Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos se houver;

13. Diploma ou declaração, conforme especificado para cada cargo;

14. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de débitos federais e à Dívida Ativa da União,

comprovando a regularidade com a Fazenda Federal;

15. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativos a

débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

16. Certidão negativa quanto a dívida ativa (Estado);

17. Certidão de quitação da Justiça Federal (Cível e Criminal);

18. Diploma ou certificado de conclusão de curso, exigido para o cargo, expedido por instituição reconhecida pelo

Ministério da Educação.

19. Conta Salário da Caixa Econômica Federal (o candidato aprovado que não possuir a referida conta, contará com

suporte do setor de recursos humanos para abertura).

CONVOCAÇÃO DOS PROFESSORES APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO DE ACORDO COM O EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025/PMSM.

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I - ENSINO FUNDAMENTAL 1º A 5º - ZONA URBANA (LISTA UNIFICADA - DETERMINAÇÃO DO MPAC)

CLASSIF.	NOME	PONTUAÇÃO	CARGO
128	MARIA FRANCISCA SILVA DO NASCIMENTO	54,50	ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º - ZONA URBANA
129	PATRICIA FIGUEIREDO DE FREITAS	54,50	ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º - ZONA URBANA

## LISTA UNIFICADA - Anexo I-A - SEQ 10 - PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA (LISTA UNIFICADA - DETERMINAÇÃO DO MPAC)

CLASSIF.	NOME	PONTUAÇÃO	CARGO
50	ADRIANE AUGUSTINHO SILVA	51,50	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA - ZONA URBANA

Sena Madureira, 28 de maio de 2025

Gehlen Diniz Andrade  
Prefeito Municipal de Sena Madureira

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00440/2025

CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA, ATRAVÉS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA SEM FRONTEIRAS TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

## DO OBJETO:

O objeto do presente instrumento consiste na contratação de empresa para a prestação continuada de serviços de acesso à internet tipo banda larga residencial e serviços de acesso à internet tipo link dedicado, para as Secretarias Municipais de Educação e Esporte, Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social.

## DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A contratação tem amparo legal na Lei Federal nº. 14.133/2021, em especial, no Art. 75, inciso VIII, o qual trata da dispensa de licitação, modalidade de contratação direta.

Vinculam-se ao presente contrato, o Documento de Oficialização da Demanda – DOD, o Estudo Técnico Preliminar – ETP, o Termo de Referência, as justificativas que caracterizam o interesse público, a proposta da empresa, o Parecer Jurídico nº 43/2025, Notas de Empenho nº 847/2025, nº 846/2025, nº 4723/2025, nº 837/2025, bem como os demais elementos constantes do processo acima citado.

## DO VALOR:

O valor do presente contrato é de R\$148.945,50 (cento e quarenta e oito mil, novecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos).

## DA VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL:

O prazo de vigência da contratação terá vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, até o limite legal, nos termos do art. 107 da lei nº 14.133/21.

## DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas estimadas para a contratação, objeto deste termo de contrato, correrão à conta da seguinte dotação:

ÓRGÃO: 04 – Secretaria Municipal de Administração, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0002.2003 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração, ELEMENTO DE DESPESA – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, FONTE DE RECURSO: 501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS.

ÓRGÃO: 05 – Secretaria Municipal de Educação, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0002.2047 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, ELEMENTO DE DESPESA – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, FONTE DE RECURSO: 501, OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS.

ÓRGÃO: 15 – Secretaria Municipal de Saúde, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0001.2040 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde, ELEMENTO DE DESPESA – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, FONTE DE RECURSO: 501, OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS.

ÓRGÃO: 06 – Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 Gabinete da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0002.2028 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, ELEMENTO DE DESPESA – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, FONTE DE RECURSO: 501, OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS.

DATA DE ASSINATURA: 09/04/2025

ASSINAM: Gehlen Diniz Andrade pela Prefeitura Municipal de Sena Madureira e o Sr. Carlos Henrique Matheus Rodrigues da Cruz pela empresa SEM FRONTEIRAS TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MESES	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Serviço de Acesso à Internet através de banda larga residencial, via fibra óptica, garantindo a eficiência do serviço com a velocidade mínima de 600MB.	45	11	R\$ 180,90	R\$ 89.545,50
2	Serviço de Acesso à Internet tipo link dedicado, via fibra óptica, garantindo eficiência do serviço com a velocidade de 100 MB.	03	11	R\$ 1.800,00	R\$ 59.400,00
Valor Total por Extenso: cento e quarenta e oito mil novecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos.					R\$ 148.945,50

## SENADOR GUIOMARD

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD

## 8º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº. 224/2022.

Partes: Prefeitura Municipal de Senador Guiomard/AC, pela contratante, e a empresa T.A. BRILHANTE EIRELI - CNPJ Nº 03.316.467/0001-33.

Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a Prorrogação de Prazo de vigência e execução do Contrato nº 224/2022, previsto na CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA, que será prorrogado do dia 01 de junho de 2025 até 15 de julho de 2025, de acordo com a Lei nº 8.666/93 em seu art. 57, § 1º. Da Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Data da Assinatura: 28 de maio de 2025.

Assinam: Prefeitura Municipal de Senador Guiomard, Rosana Pereira da Silva, pela Contratante, e o Sr. Tadeu Alves Brilhante, pela Contratada.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD

## RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2025

Rosana Pereira da Silva, Prefeita Municipal de Senador Guiomard/AC, em cumprimento ao disposto no Art. 72 da Lei Federal Nº 14.133/21, e com base no parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município, RATIFICA e HOMOLOGA a contratação direta por dispensa de licitação, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos (caminhonete), para atender às necessidades da Fundação Municipal de Cultura e Desporto Adilá.

A empresa contratada é Judite De Arruda Silva – CNPJ Nº 00.616.469/0001-50, situada na Avenida Castelo Branco, Bairro Centro, Senador Guiomard/AC, vencedora por apresentar o menor valor global para a execução dos serviços, no montante de R\$ 15.666,00 (quinze mil seiscentos e sessenta e seis reais), com fundamento nas disposições do Art. 75, Inciso II da Lei Federal Nº 14.133/21 e suas alterações, autorizando assim a imediata execução dos serviços. Senador Guiomard/AC, 28 de fevereiro de 2025.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD

## RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2025

Rosana Pereira da Silva, Prefeita Municipal de Senador Guiomard/AC, em cumprimento ao disposto no Art. 72 da Lei Federal Nº 14.133/21, e com base no parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município, RATIFICA e HOMOLOGA a contratação direta por dispensa de licitação, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem de veículos, incluindo fornecimento de material de consumo, mão de obra, máquinas e equipamentos necessários, para atender à Secretaria Municipal de Obras.

A empresa contratada é C. DIAS BRANA LTDA – CNPJ Nº 63598.387/0001-40, situada na Rodovia AC 40, KM 26, Democracia- CEP 69925-000, Senador Guiomard AC, vencedora por apresentar o menor valor para a execução dos serviços, com fundamento nas disposições do Art. 75, Inciso II da Lei Federal Nº 14.133/21, e suas alterações, autorizando assim a imediata execução dos serviços. Senador Guiomard/AC, 16 de maio de 2025.

Rosana Pereira da Silva  
Prefeita de Senador Guiomard/AC

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2025

A Prefeitura Municipal de Senador Guiomard/AC, em cumprimento as normas da Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complemen-